



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITANTES:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de manutenção e peças para os equipamentos de controladores do fluxo solucionará o problema gerado pelo mau funcionamento, que gera grandes transtornos no trânsito local tanto para motoristas quanto para pedestres, uma vez que tanto a manutenção preventiva quanto manutenção corretiva estará garantida ao município.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação para a prestação do serviço está perfeitamente alinhada com o Planejamento Municipal e com a Lei Orçamentária Anual, especificamente no âmbito do Plano de Contratação Anual (PCA), no Grupo 03 – Serviços de Instalação e Manutenção em Equipamentos, Máquinas, Aparelhos e Afins.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

3.1.1. Na execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

3.1.1.1. Em especial observando:

3.1.1.1.1. Utilização de focos com formas e/ou sinais diferentes dos previstos, em caráter experimental, só será admitida mediante autorização expressa do CONTRAN. O uso de sinais não previstos, em caráter definitivo, somente poderá ocorrer após a devida regulamentação pelo CONTRAN.

3.1.1.1.2. As cores dos focos/pictogramas da sinalização semaforica devem seguir as especificações das Normas ABNT NBR7995 e NBR15889.

3.2. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

3.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto do edital.



3.3. Demais requisitos:

- 3.3.1. A contratada deverá executar os serviços especificados neste Estudo Técnico Preliminar através de profissionais idôneos e competentes, arcando com eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e/ou a terceiros.
- 3.3.2. O custo com equipamentos, componentes, peças, veículos, ferramentas, sinalização de segurança, emprego de funcionários e outros necessários para realização do serviço correrá tudo por conta da contratada.
- 3.3.3. A contratada deverá acatar e respeitar as normas administrativas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa no decurso do desenvolvimento dos serviços.
- 3.3.4. A contratada deverá executar fielmente o objetivo deste, comunicando imediatamente ao Diretor da TRANSLAGO, ou seu representante, a hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 3.3.5. A contratada se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários que se fizerem necessários.
- 3.3.6. O pagamento pelo objeto deste Estudo Técnico Preliminar será realizado de forma mensal e único para todos os semáforos relacionados no Memorial Descritivo (Anexo I), independente da quantidade de ônus gerado para a manutenção de todos os semáforos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O serviço deve ser prestado em todo o conjunto semaforico do município. A estimativa das quantidades foi baseada no Pregão Eletrônico RP nº 034/2023 – Contrato 062-2023.

4.1.1. Tabela com descrição quantitativa e qualitativa dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD. ANUAL
1	Manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento de peças para os conjuntos semaforicos do município.	SV	*12

* Quantitativo referente a 01 prestação de serviço por mês.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Solução 1: Contratação de serviço de manutenção semaforica preventiva e ou corretiva com fornecimento de peças para os conjuntos semaforicos do município.

5.1.1. Pontos Positivos:

- 5.1.1.1. Celeridade na execução dos serviços prestados, garantindo o efetivo funcionamento dos equipamentos que controlam o fluxo de veículos em importantes vias do município;
- 5.1.1.2. Garantia de melhor preço praticado pelo mercado, visto que o processo licitatório garante ampla concorrência gerando maior participação dos licitantes.



5.1.2. Pontos Negativos:

- 5.1.2.1. Dependência de terceiros para a realização dos serviços, o que pode causar atrasos e problemas na comunicação e coordenação;
- 5.1.2.2. Necessidade de um rigoroso acompanhamento e fiscalização dos contratos para garantir a qualidade e a pontualidade dos serviços prestados;
- 5.1.2.3. Possibilidade de falhas na realização das manutenções devido a problemas logísticos e aquisição de peças de reposição impactando negativamente o tempo de reparo e a operação semafórica;
- 5.1.2.4. Risco de interrupção dos serviços caso o contrato com o fornecedor seja encerrado ou não renovado, demandando um novo processo licitatório que pode ser demorado.

5.1.3. Valor:

- 5.1.3.1. Informação ocultada pelo Departamento de Licitações e Contratos, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. Solução 2: Manutenção realizada por funcionários da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

5.2.1. Pontos Positivos:

- 5.2.1.1. Não haveria necessidade de contratar empresa especializada.

5.2.2. Pontos Negativos:

- 5.2.2.1. Prefeitura não possui recurso humano e equipamentos para a prestação deste serviço especializado, sendo necessários treinamentos para funcionários, além da aquisição de equipamentos próprios, o que demandaria além da designação dos funcionários, um período de treinamento até que os serviços pudessem ser iniciados e recursos para tal treinamento e aquisição de equipamentos, bem como a manutenção dos mesmos.

5.2.3. Valor:

- 5.2.3.1. Não é possível mensurar os valores, uma vez que o quadro de funcionários da prefeitura não tem disponível recurso humano para designar a tais funções, sendo necessária uma equipe que deveria, ainda, ser treinada através de cursos específicos desta função, além da aquisição de equipamentos específicos.

5.3. Solução Escolhida:

- 5.3.1. **Justificativa:** Foi escolhida a Solução 1, uma vez que com ela garantimos o pleno funcionamento dos equipamentos semafóricos, garantindo também maior eficiência na aplicação dos recursos do município.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Contrato de 12 meses no valor total de: informação ocultada pelo Departamento de Licitações e Contratos, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento de peças para os conjuntos semaforicos do município.	SV	12	*	*

7. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

7.1. Da adequação de infra-estrutura e espaço físico para solução:

7.1.1. Da disposição de espaço físico adequado para o armazenamento do objeto:

- O município dispõe espaço físico adequado para armazenamento do objeto.
- O município **não** dispõe espaço físico adequado para armazenamento do objeto.
- Não se aplica ao objeto a disposição de espaço físico adequado para armazenamento.

7.1.2. Da disposição de infra-estrutura adequada para a instalação do objeto:

- O município dispõe de infra-estrutura adequada para instalação do objeto.
- O município **não** dispõe de infra-estrutura adequada para instalação do objeto.
- Não se aplica ao objeto a disposição de infra-estrutura adequada para instalação do objeto.

7.2. Da especialização de mão de obra para operação e manutenção da solução:

7.2.1. Da disposição de mão de obra adequada para operação do objeto:

- O município dispõe de mão de obra adequada para operação do objeto.
- O município **não** dispõe de mão de obra adequada para operação do objeto.
- Não se aplica ao objeto a disposição de mão de obra adequada para operação do objeto.

7.2.1.1. A mão de obra adequada para a operação é objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

7.2.2. Da disposição de mão de obra adequada para manutenção do objeto:

- O município dispõe de mão de obra adequada para manutenção do objeto.
- O município **não** dispõe de mão de obra adequada para manutenção do



objeto.

- Não se aplica ao objeto a disposição de mão de obra manutenção para operação do objeto.

7.2.2.1. A mão de obra adequada para a operação é objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

8. PREPARAÇÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. Será conduzido um treinamento interno abrangente para capacitar os servidores encarregados do acompanhamento do contrato. Este programa fornecerá uma compreensão detalhada das cláusulas contratuais, procedimentos de fiscalização e gestão eficaz, garantindo uma execução precisa e eficiente do contrato. O treinamento abordará temas como monitoramento de prazos, qualidade dos serviços e procedimentos de comunicação com o fornecedor, capacitando os servidores para desempenhar suas funções de forma eficaz e assegurando o cumprimento dos objetivos contratuais. O treinamento será aplicado na Diretoria Municipal de Trânsito em até 10 dias após a data da assinatura do contrato, sendo responsável por este treinamento o Coordenador Municipal de Trânsito.

9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

9.1. Não serão necessárias contratações correlatas e interdependentes.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS

10.1. Através de um processo de contratação eficiente, visamos reduzir custos desnecessários, manter o pleno funcionamento dos equipamentos e maximizar a utilização de recursos na obtenção de serviços especializados. Isso resultará em uma melhor alocação de recursos financeiros, maior eficiência operacional e, conseqüentemente, na melhoria da segurança e organização do tráfego, promovendo um ambiente viário mais seguro e eficiente para a comunidade.

11. GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO

11.1. Possíveis impactos ambientais em decorrentes da contratação:

- Aumento da produção de resíduos.
- Aumento do consumo de recursos energéticos.
- Aumento da poluição atmosférica.
- Desmatamento.
- Sem riscos de impactos ambientais.
- Outros possíveis impactos.

11.2. Medidas para mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável:

- Consumo responsável e destinação adequada de resíduos.
- Priorização de insumos que garantam o consumo eficiente de energia.
- Políticas de reflorestamento.
- Sem necessidade da implantação de políticas de mitigação de impactos ambientais.



- Outras possíveis ações de mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Será necessário o parcelamento da contratação, visto que a disputa ocorrerá por item, assim garantindo a competição entre os licitantes e o melhor preço do item.

13. SÍNTESE DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Pelo exposto neste Estudo Técnico Preliminar, fica evidenciado que a contratação deste serviço se faz necessária, concluindo que o objeto atende as atuais necessidades do município, de modo que declaramos VIÁVEL a contratação com bases técnicas, operacionais e orçamentárias.

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

Equipe de Planejamento:

Representante Técnico – ADEMIR ANSELMO LEAL JÚNIOR

Representante dos Demandantes – SÉRGIO ALVES DOS SANTOS

Assessora Técnica – FERNANDA THANDARA LUZ SAMPAIO